

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 33/93

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O DER.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:


Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o DER - SC.

Artigo 2º- A presente lei visa dar condições legais a um empréstimo de trator D 50 pelo período de seis meses, para colaborar na abertura de estradas e melhoria de rodovias municipais.

Artigo 3º- As despesas de operação, abastecimento e manutenção do trator correrão por conta da Prefeitura Municipal de São João do Oeste em itens próprios do orçamento.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 15 de fevereiro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal